



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" LEI Nº 1.922/95 "

= CRIA CARGOS NO ANEXO DA LEI Nº 1.866, DE 05/08/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Anexo da Lei 1.866, de 05 de agosto de 1993, 12 (doze) cargos de Encarregados de Tratamento de Água e Canalização.

Art. 2º - Os vencimentos desses Servidores Públicos Municipais ficam fixados na Ref. CC-5, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - A referência do cargo de Técnico Operacional passa a ser CC-6, mantendo o valor atual de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de março de 1995.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.886, de 09/12/1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de Março de 1995.

MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 20/03/1995.

MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE